

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

PORTARIA Nº 1.982, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 10.195, de 30 de dezembro de 2019, e tendo em vista o Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, e as Portarias Normativas MEC nº 20 e nº 23, de 21 de dezembro de 2017, republicadas em 3 de setembro de 2018, bem como a Instrução Normativa SERES nº 1, de 17 de setembro de 2018, e considerando o disposto nos processos e-MEC listados na planilha anexa, resolve:

Art. 1º Ficam autorizados os cursos superiores de graduação constantes da tabela do Anexo desta Portaria, solicitados pelas Instituições de Educação Superior citadas, nos termos do disposto no art. 10 do Decreto nº 9.235, de 2017.

Parágrafo único. As autorizações a que se refere esta Portaria são válidas exclusivamente para os cursos ministrados nos endereços citados na tabela constante do Anexo desta Portaria.

Art. 2º As instituições citadas na tabela constante do Anexo desta Portaria deverão protocolar pedido de reconhecimento dos respectivos cursos, nos termos do disposto no art. 46 do Decreto nº 9.235, de 2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO

1	202008683	BIOMEDICINA (Bacharelado)	150 (cento e cinquenta)	FACULDADE DO AMAZONAS DE ENSINO, PESQUISA E INOVAÇÃO	DIGITRON DA AMAZONIA INDUSTRIA E COMERCIO S. A.	AVENIDA MINISTRO MÁRIO ANDREAZZA, 916, DISTRITO INDUSTRIAL I, MANAUS/AM
2	201903762	ARQUITETURA E URBANISMO (Bacharelado)	60 (sessenta)	FACULDADE DOM RICARDO	E.E.S.R.G.- EMPRESA DE ENSINO SUPERIOR REUNIDAS GUARULHOS LTDA	AVENIDA SALGADO FILHO, 3025, FTP, CENTRO, GUARULHOS/SP
3	202022511	PSICOLOGIA (Bacharelado)	150 (cento e cinquenta)	FACULDADE EDUCACIONAL DE COLOMBO	INESUL INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR DE LONDRINA S/S LTDA	ESTRADA DA RIBEIRA, 270, MARACANÃ, COLOMBO/PR

PAULO ROBERTO ARAUJO DE ALMEIDA

(Publicação no DOU n.º 247 de 31.12.2021, Seção 1, páginas 521 e 522)

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.